



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

OFÍCIO Nº 0102/GP/CMETOPO/RO

Em, 16 de julho de 2019.

Ao Exmo. Sr. Prefeito
Vagno Gonçalves Barros
76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: "Encaminhamento."

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência:
 - a) Indicação nº 185/Gab.02/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PRP Antônio Celso da Silva Coelho. Indicação lida em Plenário na 24ª Sessão Ordinária do dia 15 de julho de 2019.
 - b) Indicações nº 186, 187 e 188/Gab.04/CMETOPO/19 de autoria do Vereador PRP Eudes Venâncio de Souza. Indicações lida em Plenário na 24ª Sessão Ordinária do dia 15 de julho de 2019.
 - c) Projeto de Lei 2463/19 de 27 de junho de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
 - d) Projeto de Lei 2464/19 de 28 de junho de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
 - e) Projeto de Lei 2459 de 07 de junho de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECRE DÍVIDA COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB - MINISTERIO DA FAZENDA. Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

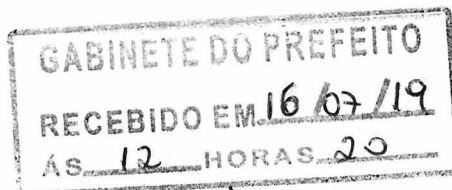
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email: camaraopo@gmail.com

- f) Projeto de Lei 2466/19 de 02 de julho de 2019 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2569 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- g) Projeto de Lei 2467/19 de 04 de julho de 2019 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – COMTUCE-OPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- h) Projeto de Lei 2468/19 de 04 de julho de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- i) Projeto de Lei 2469/19 de 04 de julho de 2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

2. É o encaminhamento conforme anotações que segue.

Atenciosamente,


CELSON CABRAL SOUZA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



CS!